

i) Declaramos que os pagamentos referentes aos itens fornecidos deverão ser realizados via Banco Sicredi, agencia 0228, Conta Corrente 19168-0 em nome de Guaracar Comércio de Automóveis Ltda., CNPJ.88.952.577/0001-44.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
CELSO ANTONIO MENEGAZ

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
10/03/1946, PASSO FUNDO, RS

1ª HABILITAÇÃO
26/08/1964

4a DATA EMISSÃO
08/02/2023

4b VALIDADE
07/02/2026

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF
8227822 SSP SC

4d CPM
058.S08.350-91

5 Nº REGISTRO
00529433576

6 CND HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

7 ASSINATURA DO PORTADOR


8 FILIAÇÃO
ARMANDO MENEGAZ

OLGA COPPETTI MENEGAZ

9

ACC	10	11	12
A		07/02/2026	
A1			
B		07/02/2026	
B1			
C			
C1			

9

D	10	11	12
D1			
BE			
CE			
CTE			
DE			
DEE			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

61855940544
5C183713028

SANTA CATARINA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 4. Data de Emissão / Issuance Date and Validity / Fecha y Lugar de Emisión / Issuance Date and Validity / Fecha y Lugar de Emisión - 5. Data de Emissão / Issuance Date and Validity / Fecha y Lugar de Emisión - 6. Data de Emissão / Issuance Date and Validity / Fecha y Lugar de Emisión - 7. Data de Emissão / Issuance Date and Validity / Fecha y Lugar de Emisión - 8. Data de Emissão / Issuance Date and Validity / Fecha y Lugar de Emisión - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Vehículos de la Carteira de Habilitación / Driver License Class / Categoría de Vehículos de la Carteira de Habilitación - 10. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Vehículos de la Carteira de Habilitación - 11. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Vehículos de la Carteira de Habilitación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA005294335<762<<<<<<<<<<
4603100M2602073BRA<<<<<<<<<<O
CELSQ<<ANTONIO<MENEGAZ<<<<<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



RS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2373544544

NOME CAMILE MENEGAZ	
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 2034999298 SSP/PO RS	CPF 536.469.280-15
DATA NASCIMENTO 26/11/1973	
FILIAÇÃO CELSO ANTONIO MENEGAZ	
GILDA HELENA MENEGAZ	
PERMISSÃO 01	ACC 01
CAT. HAB. B	
Nº REGISTRO 0412640193	VALIDADE 01/04/2022
1ª HABILITAÇÃO 23/12/1991	



OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

Camile Menegaz

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
07/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

18931544181

RS256141444

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



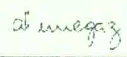
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		R S	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME ALESSANDRA MENEGAZ		DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 1834999282 SSP/PO RS	
	CPF 638.938.160-91		DATA NASCIMENTO 23/07/1971
	FILIAÇÃO CELSO ANTONIO MENEGAZ GILDA HELENA MENEGAZ		
	PERMISSÃO B	ACC B	CAT. HAB B
	Nº REGISTRO 3023318061	VALIDADE 11/07/2021	1ª HABILITAÇÃO 15/09/1989
OBSERVAÇÕES			
			
LOCAL PORTO ALEGRE, RS		DATA EMISSÃO 11/07/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		60001814548 RS246773766	
RIO GRANDE DO SUL			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43200195714

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GUARACAR - COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2200463106

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

PASSO FUNDO

Local

23 Maio 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8304487 em 30/05/2022 da Empresa GUARACAR - COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 88952577000144 e protocolo 221769021 - 24/05/2022. Autenticação: 547E3214646F75DFB09FABC355ABA4124F8E3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/176.902-1 e o código de segurança 3uOZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICTENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/13



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/176.902-1	RSE2200463106	23/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
058.508.350-91	CELSO ANTONIO MENEGAZ	23/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8304487 em 30/05/2022 da Empresa GUARACAR - COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 88952577000144 e protocolo 221769021 - 24/05/2022. Autenticação: 547E3214646F75DFB09FABC355ABA4124F8E3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/176.902-1 e o código de segurança 3uOZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/13

Alteração Contratual

**CONSOLIDAÇÃO – SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITDA
GUARACAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**

CNPJ/MF – 88.952.577/0001-44

NIRE: 43.200.195.714

CAM EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na avenida Brasil Oeste 3120 sala C, Bairro Boqueirão CEP 99025-604, inscrita no CNPJ(MF) nº01.934.739/0001-33e na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.203.547.832 neste ato representado por seu representante legal Celso Antonio Menegaz, abaixo qualificado.

CELSO ANTONIO MENEGAZ, brasileiro, natural de Passo Fundo (RS), separado judicialmente, diretor de empresas, residente e domiciliado na Rua Sete de Agosto, 511, centro, nesta cidade de Passo Fundo, RS, portador do CPF 058.508.350-91 e da CI número 1002757373, expedida pela SSP/RS.

SUCESSÃO DE ARMANDO MENEGAZ, representado neste ato por seu inventariante **Sr. CELSO ANTONIO MENEGAZ**, brasileiro, natural de Passo Fundo (RS), separado judicialmente, diretor de empresas, residente e domiciliado na Rua Sete de Agosto, 511, centro, nesta cidade de Passo Fundo, RS, portador de do CPF 058.508.350-91 e da CI número 1002757373, expedida pela SSP/RS.

Sócios que representam o total do capital social da sociedade empresária que gira sob a denominação social de **GUARACAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, com sede em Passo Fundo RS, na Av. Brasil Oeste, nº 3120, Bairro Boqueirão, inscrita n CNPJ (MF) sob. nº 88.952.577/0001-44, e na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43.200.195.714, vem por este instrumento e na melhor forma de direito, consolidar o seu contrato social e o fazem segundo os artigos e condições a seguir enumerados:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A sociedade é empresa limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e Leis Complementares



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8304487 em 30/05/2022 da Empresa GUARACAR - COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 88952577000144 e protocolo 221769021 - 24/05/2022. Autenticação: 547E3214646F75DFB09FABC355ABA4124F8E3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/176.902-1 e o código de segurança 3uOZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/13

vigentes tipo de personalidade jurídica e ira sob a denominação social de **GUARACAR – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**

Artigo 2º - A sociedade tem sede administrativa em Passo Fundo, RS, na Av. Brasil Oeste, nº 3120, Bairro Boqueirão.

Parágrafo Primeiro – A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Parágrafo Segundo – A sociedade possui filiais nos seguintes endereços:

- Av. David José Martins , nº 1356, bairro Hammastronn CEP 98700-000 Ijuí RS, sob Nire 43.900.935.893.

- Avenida Militar nº 1804, Bairro Glória CEP 95.200-000, Vacaria RS, sob Nire 43.901.333.196

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto social, as atividades de:

Atividade Econômica Primária

4511-1/01 - comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.

Atividade(s) econômicas secundárias

4511-1/02 - comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;

4530-7/03 - comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

8299-7/99 – avaliação de veículos e atividades de serviços prestados principalmente as empresas;

6619-3/99 - outras atividades auxiliares dos serviços financeiros, como cadastro de clientes, intermediação de financiamentos e encaminhamento de propostas;

7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

6612-6/01 - corretoras de títulos e valores mobiliários;

6810-2/02 Aluguel de imóveis próprios;

7711-0/00 – locação de automóveis sem condutor;

4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;



Artigo 4º - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 05 de março de 1976.

DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) dividido em 2.100.000 (dois milhões e cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

a)	CAM EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$	2.030.987,00
b)	SUCESSÃO DE ARMANDO MENEGAZ	R\$	53.723,00
c)	CELSO ANTÔNIO MENEGAZ	R\$	16.190,00
	Total	R\$	2.100.000,00

Artigo 6º - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem isoladamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Artigo 7º - A sociedade será representada ativa e passivamente, em qualquer negócio ou operação, em juízo ou fora dele, sem limite, isoladamente, pelo seu sócio **CELSO ANTÔNIO MENEGAZ**, acima qualificado, aqui nomeado pela esse fim, inclusive para venda de bens móveis e imóveis, podendo inclusive nomear e constituir procuradores, e pelo administradores não sócios, sempre em conjunto CAMILE MENEGAZ, CPF: 536.464.280-15, cédula de identidade RG 2034999298 SSP/RS, brasileira, natural de Passo Fundo-RS, casada, administradora de empresa, residente e domiciliada na Rua Paissandu nº 2220 apartamento 701 CEP 99010-102 em Passo Fundo-RS e ALESSANDRA MENEGAZ, CPF: 638.939.160-91, cédula identidade nº 1034999282, expedida pela SSP/RS, brasileira, natural de Passo Fundo RS, solteira maior e capaz, nascida em 23/07/1971, administradora, com residência e domicílio em Passo Fundo RS, na Rua General Osório, nº 782, Bairro Boqueirão CEP 99025-412 que representarão ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente, com poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a atividade, inclusive para venda de bens móveis e imóveis, sendo vedado, no entanto, o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores de terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.



7.1 - O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

7.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registros no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Artigo 8º - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de “pró-labore”, respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 9º - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Artigo 10º - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Artigo 11º - Os lucros e as perdas: rateadas, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 - Para a Distribuição de Lucros, a sociedade levantará balanços mensais.



DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Artigo 12º - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os herdeiros do falecido serão pagos ao(s) herdeiro (s), sucessores ou ao incapaz em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) na condição acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 13º - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social.

13.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 da lei nº 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Artigo 14º - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente da anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Artigo 15º - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Artigo 16º - Deliberações sociais será tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Artigo 17º - Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime



falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Artigo 18º - Fica eleito o foro da comarca de Passo Fundo – RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em tantas vias quanto necessárias forem, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Passo Fundo, 18 de maio de 2022.

Celso Antônio Menegaz

CAM Empreendimentos LTDA

Celso Antônio Menegaz

P/ Sucessão de Armando Menegaz

Celso Antonio Menegaz

Camile Menegaz

Alessandra Menegaz





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/176.902-1	RSE2200463106	23/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
638.939.160-91	ALESSANDRA MENEGAZ	24/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

536.464.280-15	CAMILE MENEGAZ	24/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

058.508.350-91	CELSO ANTONIO MENEGAZ	23/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8304487 em 30/05/2022 da Empresa GUARACAR - COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 88952577000144 e protocolo 221769021 - 24/05/2022. Autenticação: 547E3214646F75DFB09FABC355ABA4124F8E3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/176.902-1 e o código de segurança 3uOZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, ERICO SILVEIRA, BRASILEIRA, DIVORCIADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 02/07/1971, RG Nº 7039482943 SSP-RS, CPF 493.924.760-00, RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 1075, APTO 801, BAIRRO VILA LUIZA, CEP 99010-091, PASSO FUNDO - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Passo Fundo, 23 de maio de 2022.

ERICO SILVEIRA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8304487 em 30/05/2022 da Empresa GUARACAR - COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 88952577000144 e protocolo 221769021 - 24/05/2022. Autenticação: 547E3214646F75DFB09FABC355ABA4124F8E3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/176.902-1 e o código de segurança 3uOZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/13



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GUARACAR - COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, de CNPJ 88.952.577/0001-44 e protocolado sob o número 22/176.902-1 em 24/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8304487, em 30/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Daniele da Silva Pizzuti.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
058.508.350-91	CELSO ANTONIO MENEGAZ	23/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
058.508.350-91	CELSO ANTONIO MENEGAZ	23/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
536.464.280-15	CAMILE MENEGAZ	24/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
638.939.160-91	ALESSANDRA MENEGAZ	24/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
493.924.760-00	ERICO SILVEIRA	23/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/05/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/176.902-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Daniele da Silva Pizzuti, Servidor(a) Público(a), em 30/05/2022, às 15:08.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/176.902-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8304487 em 30/05/2022 da Empresa GUARACAR - COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 88952577000144 e protocolo 221769021 - 24/05/2022. Autenticação: 547E3214646F75DFB09FABC355ABA4124F8E3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/176.902-1 e o código de segurança 3uOZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

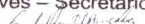
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. segunda-feira, 30 de maio de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8304487 em 30/05/2022 da Empresa GUARACAR - COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 88952577000144 e protocolo 221769021 - 24/05/2022. Autenticação: 547E3214646F75DFB09FABC355ABA4124F8E3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/176.902-1 e o código de segurança 3uOZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 13/13